

**União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde**  
**Orçamento Colaborativo – Edição de 2025**

Ata n.º 1

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas e quinze minutos, reuniu, via Microsoft Teams, o Júri inicial do Orçamento Colaborativo de 2025 da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, designado em reunião do Executivo de sete de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, estando presentes Maria Teresa Marinho Sequeira Carvalho de Sousa, Nuno Alexandre Ferreira Cabral de Carvalho e Nuno Ricardo Faceira da Costa Machado.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Eleição do Presidente do Júri;
2. Elaboração e aprovação do Regulamento do Orçamento Colaborativo de 2025;
3. Agendamento da data da Sessão Pública para eleição de duas pessoas singulares e respetivos suplentes, para integrar o Júri e ainda para apresentação dos projetos admitidos na *shortlist*.
4. Definição do prazo e forma para apresentação das candidaturas à eleição das duas pessoas singulares, e respetivos suplentes, para integrar o Júri;
5. Definição do modo de divulgação do convite para apresentação de propostas, tendo em vista a participação no Orçamento Colaborativo de 2025.

No que se refere ao ponto 1., os membros do Júri elegeram, para Presidente, Maria Teresa Marinho Sequeira Carvalho de Sousa.

Quanto ao ponto 2., o Júri elaborou e aprovou o Regulamento do Orçamento Colaborativo de 2025 da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, que se anexa à presente ata, no qual se fixam nomeadamente os critérios de admissibilidade e avaliação das candidaturas, o critério de distribuição da dotação do Orçamento Colaborativo e ainda o prazo e forma para apresentação das candidaturas.

No que se refere ao ponto 3., o Júri deliberou agendar a Sessão Pública, na qual serão eleitos mais dois elementos para o Júri e respetivos suplentes e também apresentada a *shortlist* dos projetos admitidos, para o dia 11 de março de 2025, às 18h30.

Relativamente ao ponto 4., quanto à forma para organizar a seleção dos membros que irão integrar o Júri final deste procedimento, foi deliberado conceder um prazo para pré-inscrições dos interessados, com abertura no dia 24 de fevereiro de 2025 e com data-limite no dia 5 de março de 2025, devendo as candidaturas ser realizadas através de formulário próprio, que irá ser disponibilizado no site da União de Freguesias, na data de abertura das inscrições, devendo este, depois de devidamente preenchido, ser enviado para o e-mail apoios@uf-aldoarfoznevogilde.pt.

Desta forma, garante-se um prazo alargado para os interessados se inscreverem e, em consequência, permite-se que em tempo útil os serviços administrativos da União das Freguesias possam elaborar o boletim de voto a utilizar na Sessão Pública, pois no mesmo deverá constar o nome dos cidadãos inscritos e ainda a menção de que, da lista, deverão ser escolhidos dois candidatos.

Relativamente ao que se refere ao ponto 5., o mesmo será divulgado através de edital que deverá ser publicado na página eletrónica da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde e na página do Facebook, afixado na sua sede e divulgado através da lista dos endereços eletrónicos de potenciais interessados de que a autarquia dispõe, tarefa que deverá ser executada pelos serviços da União das Freguesias.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Júri encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os membros.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovam por unanimidade.

Anexo:

Regulamento do Orçamento Colaborativo de 2025 da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde